



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.930, de 29 de junho de 1.994.

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 3º, inciso V, alínea "a", combinado com o artigo 102, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de conversão das tarifas e os preços públicos para Unidades Reais de Valor - U.R.V. -, por força do contido na Lei Federal nº 8880, de 27 de maio de 1994 - (Processo protocolado nº 2786/94 e P.I./D.R. nº 015/94);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **0,49** U.R.V.

Parágrafo Único - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da **0:00 (zero)** hora do dia **30 de junho de 1994**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 2º - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, tabela com o valor da tarifa reajustada nos termos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

continua

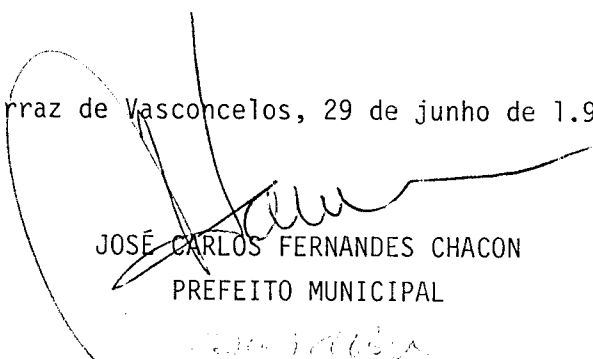


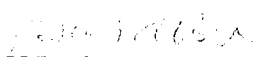
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.930/94 - Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*